



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.472, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera os subitens 4.5, 4.24 e 4.27 do Anexo I do Decreto Municipal n.º 3.439, de 29 de setembro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a ocorrência de erro material constante no Anexo I do Decreto Municipal n.º 3.439, de 29 de setembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Os subitens 4.5, 4.24 e 4.27 do Anexo I passam a vigorar com a seguinte redação:

4.5	Arbitramento base de cálculo ISSQN - com emissão do Relatório de Fiscalização.	15pts/hora dedicada
4.24	Atividades internas exercidas na Secretaria Municipal de Fazenda ou participação em plantão permanente na Secretaria de Fazenda, excetuada a atividade de plantão por escala. <i>Onde: GOSI = gratificação por ordem de serviço interno; 1500 = valor máximo de pontos a serem atingidos por mês; Du(mês) = número de dias úteis do mês</i>	$GOSI = \frac{1500}{Du(mês)}$
4.27	Executar a capacitação de servidores em assuntos relacionados à Administração Tributária. Elaboração de minutas. <i>Onde: GOSI = gratificação por ordem de serviço interno 1500 = valor máximo de pontos a serem atingidos por mês; Du = número de dias úteis do mês; HT = horas trabalhadas; 6 = limite diário de horas.</i>	$GOSI = \frac{(1500: Du)}{6} \times HT$

Art. 2º - As demais disposições do Decreto Municipal n.º 3.439, de 29 de setembro de 2017, permanecem inalteradas.

Art. 4º - Este Decreto retroage seus efeitos a 29 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de novembro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal